

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SUPORT/ES, ASSEMBLEIA ACT TVV DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS - OGMO-ES, SOB A PAUTA ACT TVV/AVULSO: 01- ANÁLISE, DISCUSSÃO TERMINAL DE VILA VELHA- TVV; 02- AUTORIZAÇÃO A ENTIDADE SINDICAL A AUTORIZAR DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO NO TRIBUNAL REGIONAL DE TRABALHO DA 17ª REGIÃO, EM CASO DE MALOGRO NAS NEGOCIAÇÕES; 03- PLANO DE LUTA; REALIZADA NO DOIS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, no auditório do SUPORT-ES, situado na Rua Duque de Caxias, nº 121, Edifício Juel, 4º andar, sala 404, Centro, Vitória- ES, com início às 09h30min em segunda convocação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, conforme convocação no sítio eletrônico da entidade e através de boletins específicos devidamente distribuídos, os trabalhadores avulsos de capatazia associados representados por este sindicato para analisarem, discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: **01- ANÁLISE, DISCUSSÃO TERMINAL DE VILA VELHA- TVV:** O diretor presidente Ernani dá início à assembleia agradecendo a presença de todos e pede para abrir arquivo do último acordo coletivo do TVV. Informa que devemos debater sobre os pontos que os trabalhadores vêem como pertinente para encaminhar nossas propostas ao TVV, informa que vem conversando com vários operadores portuários, Ogmo e TVV sobre política de treinamento, principalmente o TVV. Os trabalhadores vêem prejuízos na forma e quantidade de requisições do TVV. Ernani diz que o trabalhador quando requisitado para função que não for pertinente ao trabalho, que não o faça. Diz que os movimentos do sindicato são para inibir ações falhas do TVV, que por vezes quer eliminar funções de trabalho do Suport-ES. Ernani continua a leitura e conforme cláusula sobre vencimento de data-base, diz que o ideal é que data base tenha vigência até 30/08. O trabalhador informa que o TVV vem fazendo requisições para uma função, mas que após iniciar o trabalho vem até o trabalhador e pede para fazer outra função também, mesmo que esta função tenha remuneração diferenciada da que foi requisitado. Ernani continua leitura do "Anexo II" referente ao regime de requisições do Suport-ES. O trabalhador reclama da edição do texto da **alínea B da Cláusula 1 do Anexo II**, pois não aceita que o TVV decida se requisitará ou não o avulso para determinada função. Wanderley diz que se não for sua função que não faça o serviço. Ernani pede para tratarmos do ponto econômico. Pede para retirar do texto a questão de que o TVV requisitará "somente quando se fizer necessário e em outro ponto especificar a excepcionalidade. Na **alínea B**, indica deixar no texto "retirada ou recepção". Na alínea E, os trabalhadores não aceitam a forma que está o texto, pois no documento, o TVV não se obriga a requisitar 03 operadores de guindaste. Ernani diz que esse ponto foi uma conquista nossa, pois garantimos que o TVV terá a obrigação de requisitar 01 guindasteiro e 01 revezador nosso. Na **alínea F**, os trabalhadores informam que o TVV não vem requisitando balanceiro. Ernani propõe formatar o texto assim, "A Log-in TVV garantirá no mínimo 15 requisições...". Na **alínea G**, os trabalhadores **requerem o desmembramento da requisição para granito e outras cargas.** Ficando a proposta assim, alterar para "01 operador para cada carga". Na **alínea**

H, os trabalhadores pedem que seja requisitado um ganho por produção. Ernani propõe que fique assim, "remunerados por produção para execução...". Na **alínea L**, foi pedido a seguinte alteração, "toda vez que tiver operação no pátio e for retirado avulso que seja requisitado a composição completa". Na **alínea N, item "i"**, foi proposto a retirada do termo "será fixo". No item "**ii**" da mesma alínea, sugeriram "para trabalho no pátio será por produção". Na tabela, **criar mais duas colunas**, uma para container e outra para carga geral. Na **tabela II, Remuneração Variável**, propuseram a seguinte alteração no texto do **item 3**, "o empilhadeira receberá pelo terno de maior produção". Ernani propõe fechar as questões da carreta, pois o TVV vem cobrando a Carteira CNH E. Diz que existe uma premissa orquestrada à ser emplacada pelo TVV e demais Operadores Portuários de que, produtos de carga indivisíveis só tenham **motoristas com carteira E**. informa que para tanto, devemos pedir ao TVV que dê treinamento e aumente o valor da requisição, bem como definir a forma de quando isso deve ocorrer. Perguntado qual o valor? Wanderley informa que hoje está menor do que o da CCT. Jovino diz que, hoje não está como especializada, e que devemos propor que, que seja especializada. Proposto que seja requisitado para a função motorista de carreta, a equiparação ao operador de guindaste. **A proposta a ser encaminhada:** Pela alteração dos seguintes textos do presente acordo: **01-** Na alínea B, alterar o texto para "retirada ou recepção"; **02-** Na alínea F, alterar o texto para "A Log-in TVV garantirá no mínimo 15 requisições..."; **03-** Na alínea G, alterar o texto para - "01 operador para cada carga". **04-** Na alínea H, alterar o texto para "remunerados por produção para execução...". **05-** Na alínea L, alterar o texto para, "toda vez que tiver operação no pátio e for retirado avulso que seja requisitado a composição completa". **06-** Na alínea N, item "**i**", alterar o texto para "será fixo". **07-** No item "**ii**", alterar o texto para, "para todo trabalho no pátio, o trabalhador será remunerado por produção". **08-** Na tabela, alterar o texto com, "criação de mais duas colunas, uma para container e outra para carga geral". **09-** Na tabela II Remuneração Variável - item 3, alterar o texto para, "o empilhadeira receberá pelo terno de maior produção". **10-** Para exigência de motoristas com carteira E, pedir ao TVV que, "dê treinamento e aumente o valor da requisição, bem como definir a forma de quando isso deve ocorrer e ainda, requerer a equiparação da remuneração da função ao operador de guindaste". **Solicitada a votação da proposta:** Os trabalhadores aprovaram por unanimidade a proposta a ser encaminhada. **02- AUTORIZAÇÃO A ENTIDADE SINDICAL A AUTORIZAR DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO NO TRIBUNAL REGIONAL DE TRABALHO DA 17ª REGIÃO, EM CASO DE MALOGRO NAS NEGOCIAÇÕES:** Autorização para que o sindicato judicialize dissídio coletivo no tribunal Regional de Trabalho da 17ª Região, em caso de malogro nas negociações. Os trabalhadores aprovaram por unanimidade conceder esta autorização. **03- PLANO DE LUTA:** Encaminhar reivindicações ao TVV e requerer o INPC pleno com ganho real de 10%.

Vitória - ES, 02 Agosto de 2019.


Wagner Catane Vitor
Secretário Geral


Ernani Pereira Pinto
Diretor Presidente